

# **LEI N.º 391/2011**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 04 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG PARA O ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Teor dos artigos 1º ao 6º do Projeto de Lei nº 021/PMT/2011 manter-se-á sem alterações.

Art. 2º. O artigo 7º e os artigos subsequentes do Projeto de Lei nº 021/PMT/2011, terão a seguinte redação:

Art. 7º. Na execução desta Lei, o Poder Executivo envidará todos os esforços para atender com prioridade as indicações constantes na consulta popular mediante audiência pública realizada pelo Legislativo Municipal, em 27 de outubro de 2011, a qual mobilizou a participação dos munícipes da sede, distritos e povoados do Município de Tarumirim/MG, atendendo o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 384/PMT/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Parágrafo único. Será assegurado aos cidadãos o direito de acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária de que trata esta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 16 de dezembro de 2011.

**ALTAMIR SEVERO DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**